PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 03, de 26 de setembro de 2016 que regulamenta a atividades e a remuneração dos empregados públicos do CAU/MT para prestação de serviços educacionais junto ao CAU/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno;

Considerando que os Editais do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em empregos de nível superior e nível médio, tem como descrição sumária das atividades apoiar na sua especialidade e função designada, com vistas aos objetivos do Conselho.

Considerando que a atividade educacional realizada pelo empregado público, encontra-se no período da jornada de trabalho, bem como está vinculado a sua atividade funcional.

Considerando a missão do CAU, de promover arquitetura para todos, conforme plano estratégico do CAU/BR, sendo reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa, nº 03, de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, MT, 03 de setembro de 2019.

André Nor
Presidente do CAU/MT